



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.648/01

Dispõe sobre a Instituição do Hino do Município de Amambai e dá outras providências.


DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 24.09.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o Hino do Município de Amambai-MS, com Letra e Música da Professora Marlene Vilarinho Albuquerque e Arranjo de Naci Manhães Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

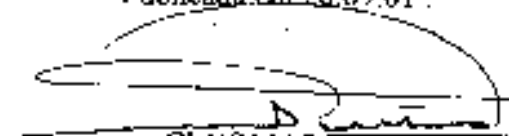
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2001.



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 26.09.01



CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração